

RESOLUÇÃO N° 13, DE 12 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica de Revitalização do Rio Água Verde – CTRAV.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO, doravante denominado Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro, instituído pelo Decreto n° 667, de 17 de junho de 2020 no uso de suas atribuições e com supedâneo na Resolução n° 19, de 19 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda:

Considerando a aprovação da Resolução n° 12/2023 de 16 de novembro de 2023 que criou Câmara Técnica de Revitalização do Rio Água Verde de caráter consultivo, com função de assessoramento técnico-científico e institucional, visando subsidiar a tomada de decisões da Assembleia Geral;

Considerando previsão expressa para sua existência nos artigos 48 e 49 da Resolução n° 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

RESOLVE:

Art. 1°. Definir a composição da Câmara Técnica de Revitalização do Rio Água Verde do Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro.

Art. 2°. A Câmara Técnica de Revitalização do Rio Água Verde será composta pelas seguintes organizações membro:

- I. 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental – CNPJ: 83.931.550/0001-51
- II. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CNPJ: 82.511.643/0001-64



Comitê Rio Canoinhas
e afluentes do Rio Negro

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro

“Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro”

Data de Criação: 26 de setembro de 2003 – Decreto n° 828/03

*Campo Alegre – Canoinhas – Itaiópolis - Mafra – Major Vieira – Monte Castelo
Papanduva – Rio Negrinho – São Bento do Sul – Três Barras*

- III. Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – CNPJ: 83.052.191/0012-15
- IV. Fundação Universidade do Contestado – CNPJ: 83.395.921/0005-51
- V. Instituto do Meio Ambiente – CNPJ: 83.256.545/0001-90
- VI. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina Campus Canoinhas – IFSC – CNPJ: 11.402.887/0012-13
- VII. Mili S/A – CPNJ: 78.908.266/0002-05
- VIII. Prefeitura Municipal de Canoinhas – CNPJ: 83.102.384/0001-80

Art. 3°. Compete às organizações-membro indicar seus representantes para compor a Câmara Técnica de Revitalização do Rio Água Verde.

§ 1° A indicação deverá ser realizada por meio de ofício, a ser encaminhado à Secretaria Executiva do Comitê.

§ 2° Compete à organização-membro comunicar à Secretaria Executiva do Comitê sobre qualquer alteração no seu quadro de representantes.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina.

Canoinhas, 12 de dezembro de 2023.

FRANCINE DA SILVA RAUEN

Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica
do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro
Gestão 2022-2024